



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº XC

*aprovado*  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006  
23

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO:** Jubilação e nota de falecimento


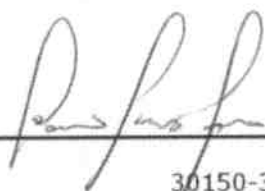
Quanto ao documento 49

Ementa:

**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE**

Doc. 49 do Sínodo <sup>especial</sup> Integração Catarinense e do Presbitério Integração Cantarinense, referente à jubilação do Rev. OCTÁVIO STRADIOTO. Considerando: 1) Que a documentação encaminhada está ordem. 2) Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua o artigo 49, parágrafo 3º, da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. A CE – SC 2006, RESOLVE: a) Atender em seus termos, sem ônus para a Igreja Presbiteriana do Brasil. b) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro. c) Consignar o diploma de Pastor jubilado e a medalha de Honra ao Mérito ao Ministro.

*LEONILDE DE PAIVA STRADIOTO.*





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

049

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana

**Pedido de Jubilação Compulsória do Rev. Octávio Stradioto**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO Nº 049**

Destino:

*Sub. Com XIII*

*Roba*

**Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 20/03/2006**



*Curriculo ?  
nome da esposa*

**SÍNODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE**  
**(SIC)**



Rio do Sul, 17 de fevereiro de 2006.


À Secretaria Executiva do Supremo Concílio,

A/C do Sr. Séc. Exec. Rev. Ludgero Bonilla Morais

Dileto irmão, Graça e Paz,

O Presbitério da Integração Catarinense vem por meio desta propor a JUBILAÇÃO compulsória do Rev. Octávio Stradioto, membro deste Concílio, conforme art. 49 § 2º da CI/IPB. O Rev. Octávio é catarinense de Urussanga, nascido em 16/12/1935. Ordenado ao Sagrado Ministério no dia 22 de março de 1969 pelo Presbitério de Florianópolis (PFLO). Foi Pastor atuante no Estado de Santa Catarina nas Igrejas Presbiterianas de Herval D'Oeste, Xanxerê, Itajaí, Camboriú, Itapema, 2ª igreja de Florianópolis, Lages, Joinville, Três Riachos, Jordão, Boa Vista de Joinville, Rio do Sul, Congregação Presbiterial de Zimbros e Luz do Vale de Camboriú. No PFLO exerceu o cargo de secretário executivo (1973-1978) e presidente (1980); presidiu o PPCT (Presbitério do Planalto Catarinense) 1982-1983; secretário executivo do SBB (Sínodo Sul do Brasil) 1982-1987 e tesoureiro (1991-1992); presidente (1986, 1988) e secretário executivo do PVIT (Presbitério do Vale do Itajaí) 1990-1993, 1997-1999. Agrademos ao Senhor pela vida ministerial frutífera do amado irmão e rogamos a Deus copiosas bênçãos sobre a sua vida.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos no amor de Cristo,

  
Rev. Marcio Barzoto  
Secretário Executivo do PRIC

*(47) 3522-0592  
marciobarzoto@iprc.org.br*